



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 031/2010

SUMULA: Denomina Ruas do Loteamento Jardim Catanduvas no Município de Catanduvas/PR.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

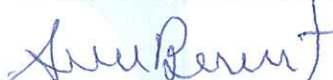
LEI

Art. 1º - Fica denominada "**RUA ALDINO VIEIRA**", a Rua 04, localizada no Loteamento Jardim Catanduvas, no Município de Catanduvas/Paraná.

Art. 2º - Fica denominada "**RUA EURIDES RODRIGUES DE LIMA**", a Rua 06, localizada no Loteamento Jardim Catanduvas, no Município de Catanduvas/Paraná.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catanduvas, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2010.


ALDOIR BERNART
Prefeito